

Ofício FEAM/GSO nº. 26/2026

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

À

Vale S.A.

A/C: Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes

Alameda Oscar Niemeyer, 132 - 15º andar - Edifício Concórdia - Vale do Sereno.

34.006-049 - Nova Lima/MG

Assunto: Encaminha Certificado Nº 873 Licenciamento Ambiental Concomitante - Vale S.A. - Obra Emergencial - Reforço do Pipe Rack Rejeitoduto VGR-PICO - Travessia do Ribeirão Congonhas - Processo SLA nº 873/2023.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0017663/2023-21].

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação Corretiva (LOC), referente ao Processo SLA nº 873/2023, do empreendedor Vale S.A., empreendimento Obra Emergencial - Reforço do Pipe Rack Rejeitoduto VGR-PICO - Travessia do Ribeirão Congonhas, localizado no município de Nova Lima/MG, para a atividade de Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica: 0,01 ha, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código H-01-01-1, fator locacional resultante 1, Classe 2, foi deferido pela Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente no dia 26 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 873 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 108626830), bem como o Laudo Técnico Final 006/2025 (Id. 108443499), vinculado ao Parecer nº 18/FEAM/DGR - PROJETO/2025 de Homologação (Id. 108447504), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Ademais, enviamos a Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0017663/2023-21 (Id. 108656249), vinculada ao Processo SLA nº 873/2023, para ciência, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 28 de fevereiro de 2025, página 21 (Id. 108626344), para ciência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 29/01/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132048795** e o código CRC **BD81D9AC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017663/2023-21

SEI nº 132048795

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

29/01/2026 11:14:35

De:

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

thais.mota@vale.com
isabel.roquete@vale.com

Assunto:

Encaminha Certificado Nº 873 Licenciamento Ambiental Concomitante - Vale S.A. - Obra Emergencial - Reforço do Pipe Rack Rejeitoduto VGR-PICO - Travessia do Ribeirão Congonhas - Processo SLA nº 873/2023.

Mensagem:

Prezadas Senhoras, bom dia!
Espero que estejam bem.

Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação Corretiva (LOC), referente ao Processo SLA nº 873/2023, do empreendedor Vale S.A., empreendimento Obra Emergencial - Reforço do Pipe Rack Rejeitoduto VGR-PICO - Travessia do Ribeirão Congonhas, localizado no município de Nova Lima/MG, para a atividade de Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica: 0,01 ha, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código H-01-01-1, fator locacional resultante 1, Classe 2, foi deferido pela Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente no dia 26 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado Nº 873 Licenciamento Ambiental Concomitante (Id. 108626830), bem como o Laudo Técnico Final 006/2025 (Id. 108443499), vinculado ao Parecer nº 18/FEAM/DGR - PROJETO/2025 de Homologação (Id. 108447504), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Ademais, enviamos a Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0017663/2023-21 (Id. 108656249), vinculada ao Processo SLA nº 873/2023, para ciência, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 28 de fevereiro de 2025, página 21 (Id. 108626344), para ciência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlia Mary da Anunciação
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional / FEAM

Anexos:

Oficio_132048795.html
Laudo_108443499_Laudo_873.2023.pdf
Parecer_108447504.html
Publicacao_108626344_Concessao_de_licenca__PA_N__873_2023.pdf
Certificado_108626830_Certificado__PA_N__873_2023.pdf
Autorizacao_108656249.html